



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

----- ATA NÚMERO QUATRO-----

-----Ano 2012-----

-----Ata da Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Vila de Rei, realizada no dia vinte e oito de Setembro de dois mil e doze, no edifício dos Paços do Concelho, conforme convocatória datada de dezoito de setembro do corrente ano, previamente distribuída.-----

-----Com a seguinte Ordem de Trabalhos:-----

-----I. Período Antes da Ordem do Dia-----

-----II. Ordem do Dia-----

-----PONTO 1 – Informação da Sr.^a Presidente sobre a actividade do Município - para conhecimento;-----

-----PONTO 2 – Projeto Lei 437/2012, de 2012.08.30 (Regime Jurídico das Autarquias Locais e Estatutos das Entidade Intermunicipais) Comentários – para conhecimento;-----

-----PONTO 3 – 4.^a Revisão do Orçamento e Grandes Opções do Plano para o Ano Financeiro de 2012 – deliberação em minuta;-----

-----PONTO 4 – Proposta do Gabinete da Presidência, sobre o assunto: “Taxa Municipal de Direitos de Passagem” – deliberação em minuta;-----

-----PONTO 5 – Proposta do Gabinete da Presidência, sobre o assunto: “Participação Variável no IRS” – deliberação em minuta;-----

-----PONTO 6 – Proposta do Gabinete da Presidência, sobre o assunto: “Derrama para o ano de 2013” – deliberação em minuta;-----

-----PONTO 7 – Proposta do Gabinete da Presidência, sobre o assunto: “Taxa de imposto Municipal sobre o Imóvel para o ano de 2013” – deliberação em minuta;-----

-----PONTO 8 – Contrato de Locação Financeira Mobiliária n.º100059696 da Caixa Leasing Factoring – para conhecimento;-----

----- PONTO 9 – Informação da Divisão Financeira e Patrimonial n.º 43/DFP sobre o assunto: “Contratação de locação financeira para aquisição de uma viatura Renault Master BUS 17 lugares para transportes escolares” – deliberação em minuta; -----

----- PONTO 10 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Alteração ao Regulamento e à Tabela de Taxas e licenças do Município de Vila de Rei ” – deliberação em minuta; -----

----- PONTO 11 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Projeto de Regulamento dos Cartões Etários Municipais do Concelho de Vila de Rei” – deliberação em minuta; -----

----- PONTO 12 – Informação da Divisão Financeira e Patrimonial n.º 42/DFP sobre o assunto: “Listagem das Autorizações Prévias Genéricas” – para ratificação;-----

----- PONTO 13 – Proposta do Gabinete da Vice-Presidência sobre o assunto: “Atribuição aos titulares de cargos de direcção intermédia de 2.º grau (Chefes de Divisão), de despesas de representação nos termos do artigo 24.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de Agosto”– deliberação em minuta; -----

----- PONTO 14 – Informação pelos representantes da Assembleia Municipal em Conselhos Municipais e outras entidades; -----

----- PONTO 15 – Correspondência. -----

----- A Mesa da Assembleia era constituída pelo Presidente da Mesa, General Narciso Mendes Dias, pelo 1.º Secretário, Dr. Alberto da Silva Barata, e pelo 2.º Secretário, Eng.º Valdemar Barata Galego Joaquim em substituição da Dra. Carla Sofia Duque Sarmento, por se encontrar ausente no início da sessão. -----

----- Estiveram presentes os seguintes membros da Assembleia Municipal: -----

----- Dr. João Álvares Barroso Moura Campino, Sr. Gabriel Macieira Dias, Sr. João Firmino de Oliveira, Dr. Manuel Jacinto Ferreira Pereira Beato, Sr.ª Maria de Fátima Nunes



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

----- (Continuação da ata nº4/2012 de 28 de setembro de 2012) -----

Mendes Tavares, Sr. Carlos Francisco Vicente, Sr.^a Filomena Eveline Benrós Fermino da Costa, Sr.^a Fátima do Rosário Henriques Cardoso Laranjeira Aires, Sr. Aníbal dos Santos Martins, Dra. Ana Sofia Rodrigues Pires, Sr. Carlos Martins Domingos, Sr. João Manuel Gaspar Bernardino e Sr.^a Maria do Rosário Pombo Martins Cavalheiro.-----

----- **Justificação de Faltas:** -----

----- Não estive presente o Dr. Fernando Rodrigues da Cruz o qual apresentou justificação. A Mesa deliberou por unanimidade justificar as faltas.-----

----- Estiveram presentes a Presidente da Câmara, Sr.^a Maria Irene da Conceição Barata Joaquim, em representação da Câmara Municipal, e os Vereadores Dr. Ricardo Jorge Martins Aires, Dr. Paulo César Laranjeira Luís e Sr. José Januário Jerónimo. -----

----- O **Presidente da Mesa** deu início à Sessão pelas 10h02m, usando da palavra para cumprimentar os membros presentes, a Sr.^a Presidente e os Srs. Vereadores. -----

----- **Ata n.º 3, de 25 de junho de 2012.** -----

----- Foi colocada à consideração da Assembleia a **Ata n.º 03/2012** da Sessão da Assembleia Municipal de Vila de Rei realizada nos termos do n.º 1 do art.º 45.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, realizada no vinte e cinco de setembro de 2012, cujo texto foi distribuído antecipadamente.----

----- O **Presidente da Mesa** questionou os membros sobre o projeto da Ata. -----

----- Foram sugeridas e aceites algumas pequenas alterações, após o que, submetida à votação, a Acta foi aprovada por maioria, contabilizando 14 (dezassexis) votos a favor e 3 (três) abstenção, por não terem estado presentes na última assembleia. -----

----- **I. Período Antes da Ordem do Dia.** -----

----- O **Presidente da Mesa** solicitou a inscrição dos membros da Assembleia Municipal para intervenção no Período Antes da Ordem do Dia.-----

----- Pela ordem seguidamente apresentada, inscreveram-se:-----

----- 1 – Dr. Alberto da Silva Barata; 2 – Dr. João Álvares Barroso Moura Campino; 3 – Sr.^a Filomena Eveline Benrós Fermino da Costa.-----

----- **1 – Dr. Alberto da Silva Barata;**-----

----- Cumprimentou os presentes e iniciou a sua intervenção. Congratulou-se com as atividades desenvolvidas pelo município, em particular pelas “7 Maravilhas – Penedo Furado”. A reportagem que foi transmitida pela televisão foi, em sua opinião, um momento muito importante para o nosso concelho, tendo sido feita uma divulgação excelente, muito bem organizada, que deu a conhecer ao país a nossa região. Deu os parabéns a todos os que contribuíram para o sucesso das “7 Maravilhas – Penedo Furado” e agradeceu à RTP pela divulgação feita da nossa região.-----

----- *Iluminação pública na população da Seada concelho de Vila de Rei – referiu que a população da aldeia da Seada já há algum tempo que anda a alertar para o facto de haver pouca iluminação pública e para a falta de alcatrão em certas ruas.-----

----- **2 – Dr. João Álvares Barroso Moura Campino;**-----

----- *Cumprimentou os presentes e iniciou a sua intervenção questionando o seguinte:--

----- *Relativamente às candidaturas do PRODER, qual o ponto de situação.-----

----- *Hasta publica para venda do lote 1 da Zona Industrial do Carrascal, já mencionada em Assembleia anteriores, como ficou resolvido.-----

----- *Afirmou que a Bancada do PS apoia todas as iniciativas referentes à Fundação João e Fernanda Garcia e solicitou informação sobre o facto de a Fundação em causa não constar das listas publicadas em Diário da República. Sabendo que o edifício está concluído, mas vazio, questionou sobre o futuro da Fundação João e Fernanda Garcia.-----

----- **3 – Sr.^a Filomena Eveline Benrós Fermino da Costa.**-----

----- Cumprimentou os presentes e iniciou a sua intervenção solicitando os seguintes



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

----- (Continuação da ata nº4/2012 de 28 de setembro de 2012) -----

esclarecimentos:-----

----- *Ata da Câmara Municipal n.º 13/2012 de 06 de julho – bolsas que foram atribuídas aos estudantes de São Tomé e Príncipe; perguntou qual o montante das bolsas e se é mensal ou anual; questionou a Sr.ª Presidente da Câmara se em Vila de Rei não existem jovens merecedores cujas famílias estejam em grandes dificuldades e que também tenham direito às mesmas bolsas de estudo; questionou ainda se é um prémio aos cinco alunos que reprovaram o ano dar a bolsa de estudo, por fim mencionou que na ata vem a consideração superior, ressaltando que consideração superior é esta que validou as bolsas de estudo.-----

----- O **Presidente da Mesa** deu a palavra à **Sr.ª Presidente da Câmara** para responder às questões formuladas.-----

----- **Sr.ª Presidente da Câmara.**-----

----- Iniciou a sua intervenção cumprimentando os presentes e passou a responder às questões da **Sr.ª Filomena Eveline Benrós Fermino da Costa**.-----

----- *Em relação às bolsas de estudo dos estudantes de São Tomé e Príncipe esclareceu que, como foi já mencionado em assembleias anteriores, o projecto é objecto de um protocolo com três entidades, a saber, Câmara Municipal de Vila de Rei, São Tomé e Príncipe e Câmara Municipal de Oeiras; relativamente ao dinheiro que a D.ª Filomena tem andado a falar e a querer fazer abaixo-assinado, o dinheiro vem da Câmara Municipal de Oeiras e não da Câmara Municipal de Vila de Rei como tem andado a dizer. A Câmara de Vila de Rei não dá dinheiro para bolsas de estudos desses estudantes; limita-se a fornecer as refeições conforme está estipulado no protocolo assinado.-----

----- Acedeu a **Sr.ª Filomena Eveline Benrós Fermino da Costa** questionando se os 250,00 € que foram dados em julho aos alunos são provenientes da Câmara Municipal de Oeiras, porque no final da informação da ata vem "à consideração superior".-----

----- A **Sr.ª Presidente da Câmara** respondeu que os 250,00€ foram transferidos da Câmara Municipal de Oeiras para a Câmara Municipal de Vila de Rei, onde a assistente social da Câmara, assim que a contabilidade recebe a transferência, faz a divisão pelos alunos; vem “à consideração superior”, porque para que o movimento se faça a parte administrativa tem de obter autorização.-----

----- Acedeu a **Sr.ª Maria de Fátima Nunes Mendes Tavares** mencionando para que não haja dúvidas nem mal entendidos nestas situações, que as encarregadas de educação, que são técnicas superiores da Câmara é que gerem o dinheiro dos meninos; o dinheiro dá entrada nos serviços e as técnicas depois fazem a informação à consideração superior.-----

----- Acrescentou ainda que a residência de estudantes não é só para os meninos de São Tomé e Príncipe pois recebe todos os alunos que queiram estudar em Vila de Rei.-----

----- A **Sr.ª Filomena Eveline Benrós Fermino da Costa** solicitou intervenção para mencionar o seguinte:-----

----- Os alunos de São Tomé e Príncipe não pagam qualquer mensalidade, mas recorda que no ano anterior estiveram duas meninas de Ourém e pagavam a alimentação, havendo uma disparidade entre alunos.-----

----- Solicitou a palavra o **Vice-Presidente da Câmara** para responder à **Sr.ª Filomena Eveline Benrós Fermino da Costa**.-----

----- *Não existe disparidade nenhuma entre os meninos de Vila de Rei e outros, salientando que os alunos têm escalões (A, B e C) dependendo do IRS dos pais, e que os alunos de São Tomé e Príncipe estão no escalão A e têm um atestado de pobreza.-----

----- **Resposta da Sr.ª Presidente da Câmara ao Dr. João Álvares Barroso Moura Campino**.-----

----- *Fundação João e Fernanda Garcia – não faz nem podia fazer parte da lista das fundações que o Governo apresentou porque todo o dinheiro que aí está a ser investido é



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

-----**(Continuação da ata nº4/2012 de 28 de setembro de 2012)**-----

dinheiro da Sr.^a Fernanda Garcia, acrescentando que até hoje não há um cêntimo de dinheiro do estado.-----

-----Esclareceu que pode prestar todos os esclarecimentos necessários sobre a Fundação Garcia, visto ser a Vice-Presidente do Conselho de Administração.-----

-----O **Vice-Presidente da Câmara** passou a responder às outras questões colocadas por serem assuntos que lhe estão delegados.-----

-----*Candidaturas ao PRODER do Município de Vila de Rei – de momento estão em análise, foram submetidas quatro candidaturas que se passaram a mencionar: - “Museu do Fogo e da Resina”, - “Rede Wireless”, - “Escola de Musica”, - “Piscina Infantil e plataforma para piscina descoberta”, informou ainda que sobre as candidaturas das ribeiras, foram aprovadas a limpeza a quatro ribeiras e um depósito em São João do Peso.-----

-----*Hasta publica Lote 1 da Zona industrial do Carrascal – como já foi mencionado na ata dum reunião do executivo, foi apresentada uma proposta da empresa “Estrela da Beira” que juridicamente não reúne todas as condições necessárias e estamos em negociação. Espera que a “Estrela da Beira” faça uma contra proposta que depois virá a esta Assembleia para se decidir.-----

-----*Relativamente ao assunto da Seada o executivo Camarário tomou a devida nota.--

-----**Passou-se então ao Período da Ordem do Dia.**-----

-----**II. Ordem do Dia**-----

-----**PONTO 1 – Informação da Sr.^a Presidente sobre a actividade do Município – para conhecimento;**-----

-----O **Presidente da Mesa** questionou os membros da Assembleia Municipal sobre a intenção de intervir no presente ponto. Acedeu **Dr. João Álvares Barroso Moura Campino**.

-----*Obras – gostaria de ver na N2 sinalização indicando o Penedo Furado, pois pela

razão de estar a decorrer as “7 Maravilhas – Penedo Furado” várias pessoas o abordaram no sentido de indicar o caminho para o Penedo Furado. A bancada do PS associa-se ao que foi explanado pelo Dr. Alberto Barata sobre este tema.-----

----- *Desenvolvimento económico e social – Visita à Feira Internacional de Maputo, inserida numa delegação - questionou quem fez a visita e que informação recolheu de lá, trazendo incremento para as nossas feiras.-----

----- *Acção social e saúde – Planificação de projecto-piloto de teleassistência que abrangerá 15 vilarregenses em situação de vulnerabilidade (parceria CMVR/ juntas de freguesia e IPSS’s) - referiu que o projecto já tinha sido apresentado pela bancada do PS numa Assembleia anterior, mas realçam a iniciativa.-----

----- *Abertura de concurso para a atribuição de 8 fogos para habitação – teve conhecimento que houve alguns despejos que se fizeram na habitação social, solicita que esclareçam sobre o assunto, não sabendo até que ponto é verdade.-----

----- Solicitou intervenção a **Sr.ª Maria de Fátima Nunes Mendes Tavares** para realçar e congratular-se com o facto de este ano letivo a Escola Básica Integrada do Centro de Portugal ter em funcionamento cinco turmas de ensino secundário; informou ainda que na Região Centro, em Vila de Rei houve um aumento de alunos, aumentaram as turmas e aumentaram os professores, colocando mais quatro, salientou que são dados muito importantes que devem ser transmitidos.-----

----- O **Presidente da Mesa** passou a palavra ao Executivo Camarário para responder às questões.-----

----- **Sr.ª Presidente da Câmara**.-----

----- *Em relação à sinalização do Penedo Furado, informou que a Câmara Municipal solicitou às Estradas de Portugal autorização para colocar mais placas, mas ainda não houve resposta.-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

----- (Continuação da ata nº4/2012 de 28 de setembro de 2012) -----

-----*8 Fogos na habitação social – alguns moradores saíram de iniciativa própria, pelo fato de a renda ter aumentado. Esclareceu que as rendas são revistas todos os anos em função dos rendimentos anteriores: caso os rendimentos dos moradores aumentem a renda também sofre alterações em função disso. -----

-----*Projecto teleassistência – o processo está a decorrer e já está no nosso Programa Eleitoral pelo menos desde 2009.-----

-----Passou a palavra ao **Vereador Paulo César Laranjeira Luís** para responder às questões sobre assuntos que lhe estão delegados. -----

-----Cumprimentou todos os presentes, iniciou a sua intervenção respondendo ao seguinte:-----

-----*Visita do Município de Vila de Rei à Feira Internacional de Maputo - informou que o Município foi representado pelo próprio, integrado na comitiva da comunidade Intermunicipal do Pinhal Interior Sul (CIMPIS) e por sua vez integrada num conjunto de delegações e Associações de carácter de desenvolvimento local da Região Centro. A visita correspondeu ao dia de Portugal na Feira e visou sobretudo promover a interligação entre a nossa região com os municípios de Moçambique, procurando estabelecer ligações para promover o escoamento de produtos portugueses, assim como investimentos portugueses lá. Realçou que a visita não teve qualquer intuito de procurar ver a Feira Internacional de Maputo, mas sim estabelecer contatos com outros municípios, nomeadamente com o de Mapula com o Embaixador, Ministros e com representantes de alguns ministérios (assim como o da agricultura, negócios estrangeiros, etc...); acrescentou que foi uma visita de intercâmbio muito positiva. -----

-----A **Sr.ª Fátima do Rosário Laranjeira Aires** solicitou intervenção, para informar que faz parte do projecto “Um amanhã mais humano” relativamente à teleassistência em breve

vai ser iniciado o processo colocação de aparelhos nas casas das 15 pessoas do nosso concelho mais vulneráveis. Esclareceu que o projecto vai ser gratuito até dezembro do ano corrente. -----

----- O **Presidente da Mesa** agradeceu todas as questões e esclarecimentos dados. ----

----- A Assembleia Municipal tomou conhecimento da informação da Sr.^a Presidente da Câmara sobre a actividade do Município, a qual se dá como integralmente transcrita na presente ata.-----

----- **PONTO 2 – Projeto Lei 437/2012, de 2012.08.30 (Regime Jurídico das Autarquias Locais e Estatutos das Entidade Intermunicipais) Comentários – para conhecimento;**-----

----- A Assembleia Municipal tomou conhecimento dos comentários ao Projeto Lei 437/2012, de 2012.08.30 (Regime Jurídico das Autarquias Locais e Estatutos das Entidade Intermunicipais) que foram enviados à Associação Nacional dos Municípios Portugueses. ----

----- **PONTO 3 – 4.^a Revisão do Orçamento e Grandes Opções do Plano para o Ano Financeiro de 2012 – deliberação em minuta;** -----

----- O **Presidente da Mesa** questionou os membros da Assembleia Municipal sobre a intenção de intervir no presente ponto. Acedeu **Dr. João Álvares Barroso Moura Campino** para solicitar o seguinte esclarecimento:-----

----- *Despesas - “Diminuições/Anulações:” € 950,00 de € 75.000,00 - a que se devem estes montantes.-----

----- O **Presidente da Mesa** solicitou a presença do **Chefe de Divisão Financeira e de Património - Dr. Domingos Laranjeira Mendes** para esclarecer as dúvidas sobre o assunto mencionado em epígrafe.-----

----- **Chefe de Divisão Financeira e de Património - Dr. Domingos Laranjeira Mendes** iniciou a sua intervenção por cumprimentar os presentes.-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

----- (Continuação da ata nº4/2012 de 28 de setembro de 2012) -----

----- *€ 950,00 - Serviços e Fundos Autónomos, este montante é referente à transferência feita para a Escola Básica Integrada (subsídio anual do primeiro ciclo) que é competência da Câmara; face às despesas houve uma redução deste valor. -----

----- *€ 75.000,00 - Estação de Tratamentos de águas residuais, referente à ETAR do Souto. Inicialmente tinha-se colocado o reforço para a empreitada, mas depois verificou-se que não era necessária uma empreitada mas sim uma aquisição de equipamentos para a ETAR. -----

----- O **Presidente da Mesa** agradeceu a presença do **Dr. Domingos Laranjeira Mendes** e os esclarecimentos dados. -----

----- Neste seguimento, passa a transcrever-se a deliberação em minuta aprovada pela Assembleia Municipal: -----

----- O Executivo Camarário aprovou por unanimidade o presente assunto na Reunião de Câmara de 21 de setembro 2012. -----

----- Após análise daqueles documentos, que se dão por integralmente reproduzidos na presente minuta e ata e vão ficar arquivados na pasta dos documentos desta sessão, a Assembleia Municipal deliberou aprovar por maioria a 4.^a Revisão do Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano financeiro de 2012, contabilizando 5 (cinco) abstenções e 11 (onze) votos a favor. -----

----- A 4.^a Revisão do Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano financeiro de 2012 importa, na receita com reforços no valor de € 169.800,00 (cento e sessenta e nove mil e oitocentos euros) e na despesa reforços e anulações no valor de € 245.750,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e setecentos e cinquenta euros) e € 75.950,00 (setenta e cinco mil e novecentos e cinquenta euros), respectivamente. -----

----- Mais deliberou a Assembleia Municipal, por unanimidade, a aprovação do presente

ponto em minuta, dado o seu carácter de urgência. -----

----- **PONTO 4 – Proposta do Gabinete da Presidência, sobre o assunto: “Taxa Municipal de Direitos de Passagem” – deliberação em minuta;** -----

----- O **Presidente da Mesa** questionou os membros da Assembleia Municipal sobre a intenção de intervir no presente ponto. Não acedeu ninguém.-----

----- Neste seguimento, passa a transcrever-se a deliberação em minuta aprovada pela Assembleia Municipal: -----

----- “O Executivo Camarário aprovou por unanimidade a presente proposta na Reunião de Câmara de 07 de Setembro de 2012. -----

----- **“GABINETE DA PRESIDÊNCIA.** -----

----- **PROPOSTA** -----

----- **TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM.**-----

----- A utilização do domínio público municipal e o pagamento de taxas por essa ocupação tem sido matéria alvo de grande atenção por parte dos municípios. De facto, a existência jurídica de um domínio público municipal de circulação rodoviária e pedonal, que abrange as estradas municipais, obras de arte acessórias, bem como as ruas, praças, passeios e jardins, consigna aos municípios todas as condições que lhes permitem cobrar legalmente aquelas taxas. -----

----- Nestes termos, a publicação da Lei nº 5/2004, de 10 de Fevereiro, veio estabelecer o regime jurídico aplicável às redes e serviços conexos e definir as competências da autoridade reguladora nacional (ARN) neste domínio. O artigo 106º deste diploma determina que os municípios possam cobrar Taxas Municipais de Direitos de Passagem (TMDP) que deverão “garantir a utilização óptima dos recursos e ser objectivamente justificadas, transparentes, não discriminatórias e proporcionadas relativamente ao fim a que se destinam”. -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

-----**(Continuação da ata nº4/2012 de 28 de setembro de 2012)**-----

-----Considerando que, -----

-----ficam sujeitos ao estabelecimento de uma Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) os direitos e encargos relativos à implantação, passagem e atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios público e privado municipal; -----

-----**“rede de comunicações electrónicas”** inclui os sistemas de transmissão e, se for caso disso, os equipamentos de comutação ou encaminhamento e os demais recursos que permitem o envio de sinais por cabo, meios radioeléctricos, meios ópticos, ou por outros meios electromagnéticos, incluindo as redes de satélites, as redes terrestres fixas (com comutação de circuitos ou de pacotes, incluindo a Internet) e móveis, os sistemas de cabos de electricidade, na medida em que sejam utilizados para a transmissão de sinais, as redes utilizadas para a radiodifusão sonora e televisiva e as redes de televisão por cabo, independentemente do tipo de informação transmitida; -----

-----se entende, no âmbito do diploma legal em causa, como **“serviço de comunicações electrónicas”** aquele que, em geral, é oferecido mediante remuneração que consiste total ou parcialmente no envio de sinais através de redes de comunicações electrónicas, incluindo os serviços de telecomunicações e os serviços de transmissão em redes utilizadas para a radiodifusão; -----

-----a ARN (ICP-ANACOM) publicou em 29 de Setembro o Regulamento nº 38/2004, destinado a definir os procedimentos a adoptar pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público em local fixo, sobre a cobrança e entrega mensais, aos municípios, das receitas provenientes da aplicação da TMDP, nos termos do nº 3 do artigo 123º da Lei nº 5/2004, de 10 de Fevereiro; -----

----- o Município deve aprovar anualmente, até ao final do mês de Dezembro do ano anterior a que se destina, o percentual sobre cada factura emitida pelas empresas supra referidas.-----

----- Proponho que a Câmara Municipal delibere no sentido de aprovar, para o ano de 2013, nos termos do disposto no artigo 106º da Lei 5/2004, de 10 de Fevereiro, e na alínea a) do nº 6 do artigo 64º, que remete para a alínea e) do nº 2 do artigo 53º, ambos da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pelas Leis nºs 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e 67/2007, de 31 de Dezembro, aprovar e submeter a deliberação da Assembleia Municipal, para aprovação por este órgão deliberativo, do percentual de 0,25% relativo à **Taxa Municipal de Direitos de Passagem**, que deverá ser aplicado pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município.-----

----- Paços do Município de Vila de Rei, 31 de Agosto de 2012.”-----

----- Após análise da proposta, a Assembleia Municipal deliberou aprovar, por unanimidade o percentual de 0.25% relativo à Taxa Municipal de Direitos de Passagem.-----

----- Mais deliberou a Assembleia Municipal, por unanimidade, a aprovação do presente ponto em minuta, dado o seu carácter de urgência.-----

----- **PONTO 5 – Proposta do Gabinete da Presidência, sobre o assunto: “Participação Variável no IRS” – deliberação em minuta;**-----

----- O **Presidente da Mesa** questionou os membros da Assembleia Municipal sobre a intenção de intervir no presente ponto. Acedeu o **Dr. Manuel Jacinto Ferreira Pereira Beato**, cumprimentou todos os presentes e apresentou a seguinte proposta:-----

----- *Em relação à participação variável do IRS na base da Lei das Finanças Locais, no n.º1 artigo 10º – Os municípios têm direito a encarar uma participação variável até 5% do IRS (...), gostariam de se congratular com a proposta do executivo em diminuir para 2,5% essa



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

----- (Continuação da ata nº4/2012 de 28 de setembro de 2012) -----

taxa; a bancada do Partido Socialista queria ir mais longe e na medida em que se diminuiu para os 2,5% tem que se implementar políticas de incentivos à fixação, seguidamente questiona, que mesmo sendo uma bancada consciente da possibilidade de se diminuir a taxa para 1% ou 0% como em alguns casos em Portugal e qual o valor que a Câmara tem em relação a IRS.-----

----- A Sr.^a Presidente da Câmara respondeu o seguinte: -----

----- *A Câmara tem optado sempre pelas taxas mínimas e passar para a estaca zero, depois será complicado pagar as contas do Município. -----

----- *O Município já diminuiu para metade da taxa, seria complicado coloca-la a 0%, tem de haver bom senso em todas as medidas. O valor do IRS depois dará o valor. -----

----- Acedeu o **Dr. Manuel Jacinto Ferreira Pereira Beato** dizendo que não está contra, mas no momento seria importante em termos publicitários via outdoor que "Vila de Rei é um concelho para se viver com qualidade, sem pagar impostos", distinguindo a fixação de pessoas.-----

----- A Sr.^a Presidente da Câmara respondeu o seguinte: -----

----- *O Município já faz um esforço para ajudar no que pode a sua comunidade; como prova, recebemos pelo terceiro ano consecutivo a "Bandeira de Município Mais Familiarmente Responsável"; temos feito o máximo que é possível fazer. -----

----- Neste seguimento, passa a transcrever-se a deliberação em minuta aprovada pela Assembleia Municipal:-----

----- "O Executivo Camarário aprovou por unanimidade a presente proposta na Reunião de Câmara de 07 de Setembro de 2012. -----

----- **"PROPOSTA** -----

----- **PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS** -----

----- A Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, aprovou a Lei das Finanças Locais, estabelecendo o regime financeiro dos municípios e freguesias. -----

----- De acordo o disposto no n.º 1 do artigo 20º da mencionada Lei, em que “os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respectiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respectiva colecta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78º do Código do IRS.” -----

----- Considerando ainda o disposto no n.º 4 no mesmo artigo em que “caso a percentagem deliberada pelo município seja inferior à taxa máxima definida no n.º 1, o produto da diferença de taxas e a colecta líquida é considerado como dedução à colecta do IRS, a favor do sujeito passivo, relativo aos rendimentos do ano imediatamente anterior àquele a que respeita a participação variável referida no n.º 1, desde que a respectiva liquidação tenha sido feita com base em declaração apresentada dentro do prazo legal e com os elementos nela constantes.” -----

----- Atendendo que, para o ano de 2012, a participação do município no IRS foi estabelecida em 2,5%. -----

----- Assumindo, por um lado, a preocupação autárquica em garantir aos seus munícipes melhores condições de vida, bem como, implementar políticas de incentivo à fixação da população, e, por outro lado, a autarquia de Vila de Rei, tem que encontrar novas formas de obtenção de receitas, para combater esta crise que também assola o nosso concelho. -----

----- Proponho que seja estabelecida a percentagem de 2,5% a favor do município, havendo assim um desconto de 2,5% à colecta dos contribuintes com domicílio em Vila de Rei para o ano de 2014. -----

----- Vila de Rei, 31 de Agosto de 2012.” -----

----- Após análise da proposta, a Assembleia Municipal deliberou aprovar, por



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

fat

----- (Continuação da ata nº4/2012 de 28 de setembro de 2012) -----

unanimidade, uma dedução de 2,5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respectiva circunscrição territorial, sobre os rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respectiva colecta líquida das deduções previstas no n.º1 do artigo 78.º do Código do IRS a favor do município para o ano de 2014.-----

-----Mais deliberou a Assembleia Municipal, por unanimidade, a aprovação do presente ponto em minuta, dado o seu carácter de urgência.-----

-----Eram cerca de 11h15m chegou a **Dr.ª Carla Sofia Duque Sarmento**.-----

-----**PONTO 6 – Proposta do Gabinete da Presidência, sobre o assunto: “Derrama para o ano de 2013” – deliberação em minuta;**-----

-----O **Presidente da Mesa** questionou os membros da Assembleia Municipal sobre a intenção de intervir no presente ponto. Acedeu **Dr. João Álvares Barroso Moura Campino**, questionando o seguinte:-----

-----*Quem têm um volume de negócios, que não ultrapasse os €150.000,00 pagará 0,5%, quem tiver mais desse valor será 1,5% ou então se tirarmos 1,5% sobre o máximo ficando não 1,5%, mas sim 1% ou 0,5%.-----

-----A **Sr.ª Presidente da Câmara** esclareceu que a primeira leitura é a correta.-----

-----Neste seguimento, passa a transcrever-se a deliberação em minuta aprovada pela Assembleia Municipal:-----

-----O Executivo Camarário aprovou por unanimidade a presente proposta na Reunião de Câmara de 07 de Setembro de 2012.-----

-----**“PROPOSTA**-----

-----**DERRAMA PARA O ANO DE 2013**-----

-----Nos termos do n.º 1 do artigo 14º da Lei nº 2/2007, 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais), “Os municípios podem deliberar lançar anualmente uma derrama, até ao limite

máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma actividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território.”-----

----- O n.º 4 do mesmo artigo menciona que “A Assembleia Municipal pode, por proposta da Câmara Municipal, deliberar lançar uma taxa reduzida de derrama para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse € 150.000,00.”-----

----- Nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal “(...) autorizar o lançamento de derramas para reforço da capacidade financeira (...), de acordo com a lei.” -----

----- O Município aposta em medidas de estímulo às micro e pequenas empresas de forma a inverter a tendência nacional de crise e dar uma resposta de confiança e incentivo aos empresários e investidores para promover a sua fixação e ambiente favorável ao investimento, valorizando assim, o sector empresarial com o objectivo de potenciar as suas valências e benefícios para o concelho.-----

----- Perante o exposto, proponho que, para o ano de 2013, seja aplicada a taxa de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC). Bem como, e de acordo com o nº 4, o lançamento de uma taxa reduzida de derrama, para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse 150.000 euros, de 0,5%.-----

----- Vila de Rei, 31 de Agosto de 2012.-----

----- Após análise da proposta, a Assembleia Municipal deliberou aprovar, por Unanimidade de que para o ano de 2013, seja aplicada a taxa de 1,5% sobre o lucro



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

----- (Continuação da ata nº4/2012 de 28 de setembro de 2012) -----

tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC). Bem como, e de acordo com o nº 4, o lançamento de uma taxa reduzida de derrama, para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse 150.000 euros, de 0,5%.

----- Mais deliberou a Assembleia Municipal, por unanimidade, a aprovação do presente ponto em minuta, dado o seu carácter de urgência. -----

----- **PONTO 7 – Proposta do Gabinete da Presidência, sobre o assunto: “Taxa de imposto Municipal sobre o Imóvel para o ano de 2013” – deliberação em minuta; -----**

----- O **Presidente da Mesa** questionou os membros da Assembleia Municipal sobre a intenção de intervir no presente ponto. Ninguém acedeu. -----

----- Neste seguimento, passa a transcrever-se a deliberação em minuta aprovada pela Assembleia Municipal: -----

----- O Executivo Camarário aprovou por unanimidade a presente proposta na Reunião de Câmara de 07 de Setembro de 2012. -----

----- **“PROPOSTA -----**

----- **TAXA DE IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS PARA O ANO DE 2013-----**

----- Nos termos do artigo 1º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis aprovado pelo Decreto-Lei nº 287/2003, de 12 de Novembro, “O IMI incide sobre o valor patrimonial tributário dos prédios rústicos e urbanos situados no território português, constituindo receita dos municípios onde os mesmos se localizam.” -----

----- Atendendo ao n.º 1 do artigo 112º do mesmo Código “as taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis são as seguintes: -----

----- a) Prédios rústicos: 0,8% -----

----- b) Prédios urbanos: 0,4 a 0,8% -----

----- c)Prédios urbanos avaliados, nos termos do CIMI: 0,2 a 0,5%” -----

----- De acordo a alínea f) do n.º 2 do artigo 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, “Fixar anualmente o valor da taxa da contribuição autárquica incidente sobre prédios urbanos (...).” -----

----- Considerando que estamos perante um concelho marcadamente influenciado pelos efeitos da interioridade e tendo em conta a enorme carga fiscal a que todos estamos sujeitos, que contribui para a diminuição do poder de compra dos munícipes, proponho a aprovação das taxas do imposto municipal sobre imóveis pelos valores mínimos legalmente indicados para os prédios urbanos. -----

----- Vila de Rei, 31 de Agosto de 2012.” -----

----- Após análise da proposta supra transcrita, a Assembleia Municipal deliberou aprovar, por unanimidade as seguintes taxas, pelos valores mínimos legalmente possíveis, a vigorar para o ano 2014: -----

----- a)Prédios rústicos: 0,8% -----

----- b)Prédios urbanos: 0,4 a 0,8% -----

----- c)Prédios urbanos avaliados, nos termos do CIMI: 0,2 a 0,5%” -----

----- Mais deliberou a Assembleia Municipal, por unanimidade, a aprovação do presente ponto em minuta, dado o seu carácter de urgência. -----

----- **PONTO 8 – Contrato de Locação Financeira Mobiliária n.º100059696 da Caixa Leasing Factoring – para conhecimento;**-----

----- A Assembleia Municipal tomou conhecimento do contrato acima mencionado. -----

----- **PONTO 9 – Informação da Divisão Financeira e Patrimonial n.º 43/DFP sobre o assunto: “Contratação de locação financeira para aquisição de uma viatura Renault Master BUS 17 lugares para transportes escolares” – deliberação em minuta;** -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

----- (Continuação da ata nº4/2012 de 28 de setembro de 2012) -----

----- O **Presidente da Mesa** questionou os membros da Assembleia Municipal sobre a intenção de intervir no presente ponto. Acedeu **Dr. João Álvares Barroso Moura Campino**, questionando o seguinte:-----

----- *Porquê um Renault e não outra marca qualquer. -----

----- O **Vice-Presidente da Câmara** respondeu: -----

----- *Depois do estudo de mercado feito e as comparações com outras marcas, a Renault foi a que tinha as melhores características, que pretendíamos e o melhor preço. -----

----- Neste seguimento, passa a transcrever-se a deliberação em minuta aprovada pela Assembleia Municipal:-----

----- O Executivo Camarário tomou conhecimento da presente informação na Reunião de Câmara de 21 de Setembro de 2012. -----

----- **Informação n.º 43/DFP;**-----

----- **Assunto: “Contratação de locação financeira para aquisição de uma viatura Renault Master BUS 17 lugares para transportes escolares**-----

----- Na informação nº 11/DFP de 17.04.2012, referente ao processo em epígrafe e baseada numa simulação sem compromisso de uma empresa de locação financeira, a Câmara Municipal e a Assembleia Municipal, em reunião de 20.04.2012 e 30.04.2012, respectivamente, aprovaram o pagamento de 36 prestações pelo período de 3 anos com um spread máximo de 8,00%, um valor residual correspondente a 2% e despesas de abertura de dossier máximas de € 1.000,00, para um valor de aquisição máximo de € 35.000,00, todos acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. -----

----- Neste momento, dado que já foram consultadas as instituições financeiras, junto se anexa os Relatórios Preliminar e Final com a decisão de adjudicação à instituição bancária Caixa Geral de Depósitos – Caixa Leasing e Factoring, S.A., pelo spread de 5,75%, valor

residual correspondente a 2%, comissão de estudo e montagem de € 150,00, comissão de gestão mensal de € 2,00 para um valor de aquisição de € 27.896,37, todos mais IVA à taxa legal em vigor, valores que são iguais ou inferiores aos já aprovados previamente. -----

----- À consideração superior.”-----

----- A Assembleia Municipal deliberou aprovar, por unanimidade aprovar a informação acima transcrita. -----

----- Mais deliberou a Assembleia Municipal, por unanimidade, a aprovação do presente ponto em minuta, dado o seu carácter de urgência. -----

----- **PONTO 10 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Alteração ao Regulamento e à Tabela de Taxas e licenças do Município de Vila de Rei ” – deliberação em minuta;** -----

----- O **Presidente da Mesa** questionou os membros da Assembleia Municipal sobre a intenção de intervir no presente ponto. Ninguém acedeu. -----

----- Neste seguimento, passa a transcrever-se a deliberação em minuta aprovada pela Assembleia Municipal:-----

----- “O Executivo Camarário aprovou por unanimidade a presente proposta na Reunião de Câmara de 21 de Setembro de 2011. -----

----- **“Proposta.**-----

----- O novo Regulamento e tabela de taxas e licenças do município de Vila de Rei, aprovado no ano 2010 em Reunião de Câmara e Assembleia Municipal, veio procurar harmonizar o cálculo das taxas e tarifas entre os diversos municípios que integram a CIMPIS. -----

----- Com o intuito de clarificar e definir quais as actividades que estão isentas ao abrigo do artigo 21º do Regulamento de Taxas e tendo em consideração que o objectivo do apoio a actividades culturais e desportivas será o carácter formador dessas colectividades, vimos



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

----- (Continuação da ata nº4/2012 de 28 de setembro de 2012) -----

assim alterar a redacção do respectivo artigo para adequar o objectivo da isenção evitando assim duvidas na aplicação do artigo. -----

----- Após a entrada em vigor, com o decorrer do tempo os vários serviços da Câmara Municipal, depararam-se com algumas dificuldades, em aplicar determinadas normas da tabela de taxas, designadamente por existirem algumas gralhas e problemas com a numeração, nomeadamente com o artigo 1.º n.º 26 e com o artigo 24º n.º 3 c). -----

----- A Competência para a atribuição de licença de condução, matrícula ou registo, incluindo livrete ou chapa de matrícula de ciclomotores, motociclos de cilindrada não superior a 50 cm³ e de veículos agrícolas e reboques passou para o Instituto de Mobilidade e Transportes Terrestres, deixando assim de ser necessária a manutenção das taxas referentes a este serviço na Tabela de Taxas, devendo os artigos 29º e 30º ser revogados. -----

----- Entretanto surgiu a necessidade de modificar alguns artigos da tabela de taxas em virtude das alterações aos regulamentos do Cartão Jovem Municipal, Cartão da Idade Activa e Cartão do idoso. -----

----- Os serviços informaram também para a redacção do artigo 14.º n.º 7 b), dado que o mesmo não distingue espécies de crescimento rápido das outras, podendo criar-se um mecanismo que incentive a plantação de outras espécies, que não as de crescimento rápido. -----

----- Os serviços apontaram uma lacuna na tabela de taxas, já que no artigo 44º n.º 1 não está prevista uma taxa para os casos em que um corpo é trasladado para de um outro cemitério para o nosso, existindo assim a necessidade de suprimir a mesma. -----

----- A necessidade de criar preço para uma nova colecção de postais, conforme informação que se junta em anexo. -----

----- Após os 30 dias de discussão pública, foram elaboradas diversas alterações, suportadas por informações técnicas, sendo este o texto final para aprovação que seguirá

para aprovação na Assembleia Municipal.-----

----- Após análise da proposta, a Assembleia Municipal deliberou aprovar, por unanimidade a Alteração ao Regulamento e à Tabela de Taxas e Licenças concelho de Vila de Rei.-----

----- Mais deliberou a Assembleia Municipal, por unanimidade, a aprovação do presente ponto em minuta, dado o seu carácter de urgência.-----

----- **PONTO 11 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Projeto de Regulamento dos Cartões Etários Municipais do Concelho de Vila de Rei” – deliberação em minuta;**-----

----- O **Presidente da Mesa** questionou os membros da Assembleia Municipal sobre a intenção de intervir no presente ponto. Acedeu **Dr. João Álvares Barroso Moura Campino**, questionando o seguinte:-----

----- *É obrigatório para os utentes quer seja em qualquer uma das modalidades (cartão Jovem, Idoso, Idade-Activa), apresentar certificado de saúde.-----

----- Acedeu o **Vereador Paulo César Laranjeira Luís** para esclarecer que, no regulamento da piscina existe uma cláusula que é obrigatório apresentar certificado de saúde. No que respeita ao Cartão do Idoso, aos quais atribuímos os mesmos direitos e quem for doente crónico, terá que apresentar atestado dessa doença.-----

----- Neste seguimento, passa a transcrever-se a deliberação em minuta aprovada pela Assembleia Municipal:-----

----- “O Executivo Camarário aprovou por unanimidade a presente proposta na Reunião de Câmara de 07 de Junho de 2012.-----

----- **“Proposta.**-----

----- Tendo decorrido o tempo de apreciação pública do Projecto de Regulamento dos Cartões Etários Municipais do concelho de Vila de Rei, nos termos do Artigo 118º do Código



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

----- (Continuação da ata nº4/2012 de 28 de setembro de 2012) -----

do Procedimento Administrativo, apresenta-se para aprovação, em definitivo, o Regulamento para dos Cartões Etários Municipais do concelho de Vila de Rei. -----

----- Após análise da proposta, a Assembleia Municipal deliberou aprovar, por unanimidade o Regulamento dos Cartões Etários Municipais concelho de Vila de Rei. -----

----- Mais deliberou a Assembleia Municipal, por unanimidade, a aprovação do presente ponto em minuta, dado o seu carácter de urgência. -----

----- **PONTO 12 – Informação da Divisão Financeira e Patrimonial n.º 42/DFP sobre o assunto: “Listagem das Autorizações Prévias Genéricas” – para ratificação;** -----

----- O **Presidente da Mesa** questionou os membros da Assembleia Municipal sobre a intenção de intervir no presente ponto. Acedeu **Dr. João Álvares Barroso Moura Campino**, questionando o seguinte: -----

----- * “Prestação de serviços de Actividades de Enriquecimento Curricular do ano de 2012/2013”, está relacionado com as explicações ou se o assunto tem a ver com as AEC, quais as disciplinas que estão a funcionar. -----

----- O **Vice-Presidente da Câmara** esclareceu que o assunto é referente às AEC (Actividades de Enriquecimento Curricular) e as disciplinas integradas são, inglês, música e educação física. -----

----- A Assembleia Municipal ratificou por unanimidade, a listagem das Autorizações Prévia Genéricas referentes à assunção de compromissos plurianuais desde 25.06.2012 a 14.09.2012. -----

----- **PONTO 13 – Proposta do Gabinete da Vice-Presidência sobre o assunto: “Atribuição aos titulares de cargos de direcção intermédia de 2.º grau (Chefes de Divisão), de despesas de representação nos termos do artigo 24.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de Agosto” – deliberação em minuta;** -----

----- Antes de iniciada a discussão do item relativo ao ponto mencionado em epigrafe, ausentaram-se da sala a **Presidente da Câmara, Maria Irene da Conceição Barata Joaquim**, e o **Eng.º Valdemar Barata Galego Joaquim** por se encontrarem impedidos de votar ao abrigo da alínea a) do número 1, Art.º 44.º do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.---

----- A Dr.ª Carla Sofia Duque Sarmento, tomou o lugar do Eng.º Valdemar Barata Galego Joaquim na mesa na função de secretário.-----

----- O **Presidente da Mesa** questionou os membros da Assembleia Municipal sobre a intenção de intervir no presente ponto. Acedeu **Dr. João Álvares Barroso Moura Campino** que perguntou:-----

----- *Quantas pessoas estão envolvidas na atribuição desse abono.-----

----- *Se é uma legislação, porque só agora vem a aprovação da Assembleia.-----

----- *A que referem as despesas de representação.-----

----- *Quais os valores e, atendendo que a situação económica e financeira do país e da situação económica do concelho, se tem fundamento este pedido na Assembleia Municipal. -

----- Acedeu o **Presidente da Mesa** para esclarecer que a legislação do país atribuía anteriormente as despesas de representação nas autarquias locais à semelhança da administração central mas uma alteração legislativa que ocorreu recentemente (Agosto) atribui as despesas de representação para a administração central e faz depender a atribuição ao pessoal das autarquias da aprovação da Assembleia. Salaria que o que está neste momento em aprovação é uma precaução da Câmara uma vez que há quem considere que as pessoas que vinham a receber estas despesas devem continuar a receber, sendo necessária aprovação da Assembleia apenas para as novas nomeações. Com esta aprovação agora procura-se evitar a possibilidade de problemas futuros.-----

----- O **Presidente da Mesa** passou a palavra ao **Vice-Presidente da Câmara** para responder às outras questões colocadas.-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

----- (Continuação da ata nº4/2012 de 28 de setembro de 2012) -----

----- *Reafirmou que é uma precaução por "excesso" para que os dirigentes no futuro não tenham que repor dinheiro. -----

-----*Os dirigentes em causa são os Chefes de Divisão Dr. Domingos Mendes e Dr.ª Paula Crisóstomo, e a remuneração é cerca de € 200,00. Estas despesas servem para despesas não especificadas a que a representação do Município obriga (abono para cobrir despesa que obriga a determinado estatuto, por exemplo a imagem). -----

----- Neste seguimento, passa a transcrever-se a deliberação em minuta aprovada pela Assembleia Municipal:-----

-----"O Executivo Camarário aprovou por unanimidade a presente proposta na Reunião de Câmara de 21 de Setembro de 2012. -----

----- **"PROPOSTA** -----

-----Atribuição aos titulares de cargos de direcção intermédia de 2º grau (Chefes de Divisão), de despesas de representação nos termos do artigo 24.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de Agosto -----

-----O Estatuto do Pessoal Dirigente dos serviços da administração central, regional e local do Estado, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pelas Leis n.º 51/2005, de 30 de Agosto, 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril e 64/2011, de 22 de Dezembro, consagra o direito ao abono de despesas de representação no montante fixado para o pessoal da administração central, ao pessoal dirigente da administração local. -----

----- Porém, a recente adaptação dessa Lei à administração local, através do artigo 24.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de Agosto, faz depender a atribuição desse abono de deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara. -----

-----As despesas de representação são concedidas para efeitos de compensação e

reparação de despesas especiais que certas funções impõem, não integrando a remuneração base mensal, tendo a natureza de suplementos (ver artigo 15º n.º 1 e artigo 19º n.º 2 alínea b) do D.L. n.º 184/89, de 2 de Junho).-----

----- Na Administração Local, o abono das despesas de representação não se consubstancia como um direito dos titulares dos cargos dirigentes, mas a lei permite que a Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal possa atribuir esse direito aos respectivos dirigentes.-----

----- As funções de dirigente acarretam muitas vezes, deslocações a reuniões em que os mesmos representam o município, sendo os mesmos a imagem do município nos mais diversos organismos, devendo para isso ser compensados de forma a exercerem as suas difíceis funções e poderem estar ao nível dos seus pares da administração central e regional.----

----- Assim, tendo em vista o respeito pelo princípio da igualdade e não discriminação dos dirigentes da administração local perante os seus congéneres da administração central e regional, proponho que se submeta à aprovação da Assembleia Municipal a atribuição de despesas de representação aos dirigentes deste município, conforme têm vindo a ser auferidos até à presente data mantendo a uniformização dos regimes vigentes nesta matéria, entre a Administração Central e Administração Local no montante fixado para o pessoal dirigente da Administração Central.-----

----- À consideração do executivo camarário.”-----

----- Após análise da proposta supra transcrita, a Assembleia Municipal deliberou aprovar, por unanimidade a atribuição de despesas de representação aos actuais dirigentes deste município, conforme têm vindo a ser auferidos até à presente data mantendo a uniformização dos regimes vigentes nesta matéria, entre a administração central e administração local no montante fixado para o pessoal dirigente da administração central.----

----- Mais deliberou a Assembleia Municipal, por unanimidade, a aprovação do presente



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

----- (Continuação da ata nº4/2012 de 28 de setembro de 2012) -----

ponto em minuta, dado o seu carácter de urgência. -----

----- Regressaram aos trabalhos a Presidente da Câmara, Maria Irene da Conceição Barata Joaquim, e o Eng.º Valdemar Barata Galego Joaquim. -----

----- **PONTO 14 – Informação pelos representantes da Assembleia Municipal em Conselhos Municipais e outras entidades;** -----

----- Não houve nada a declarar. -----

----- **PONTO 15 – Correspondência.** -----

----- A Assembleia Municipal tomou conhecimento da correspondência enviada à Assembleia, a qual fica disponível para consulta pelos membros. -----

----- Período para intervenção do público – nº 6 do art.º 84 da Lei n.169/99 de 18 de Setembro na redacção dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro -----

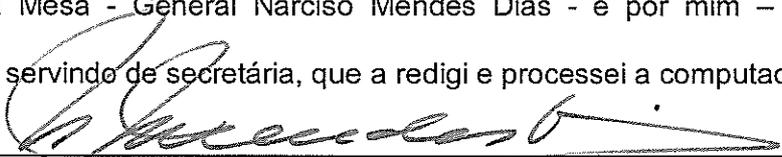
----- O **Presidente da Mesa** questionou se algum elemento do público pretendia intervir.

----- Ninguém acedeu. -----

----- **ENCERRAMENTO** -----

----- E não havendo mais assuntos dignos de registo - e sublinhando que todos os documentos apresentados se dão como integralmente transcritos na presente ata - o Presidente da Mesa, General Narciso Mendes Dias, deu por encerrada a sessão quando eram cerca de 12h00m. -----

----- Desta se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Presidente da Mesa - General Narciso Mendes Dias - e por mim – Ana Lúcia Mateus Francisco que servindo de secretária, que a redigi e processei a computador. -----

-----  -----

-----  -----